



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 188/2006 – DE 19 DE JULHO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir  
Crédito Adicional Especial e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.038/2006 – de 19 de julho de 2.006.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                       | FONTE | VALOR      |
|----------------|------------------------------------|-------|------------|
| 1000           | DEPARTAMENTO DE SAÚDE              |       |            |
| 1001           | Fundo Municipal de Saúde           |       |            |
| 1030100302.029 | Manutenção da Saúde                |       |            |
| 3.1.90.11      | Venc. Vantagens Fixas-P. Civil     | 31312 | 32.000,00  |
| 3.1.90.13      | Obrigações Patronais               | 31312 | 9.000,00   |
| 3.3.90.39      | Outros Serv. Terc. P. Jurídica     | 31312 | 1.500,00   |
| 3.1.90.11      | Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil | 31321 | 101.000,00 |
| 3.1.90.13      | Obrigações Patronais               | 31321 | 32.000,00  |
| 3.3.90.36      | Outros Serv. Terc. P. Física       | 31322 | 6.000,00   |
| 3.3.90.30      | Material de Consumo                | 31324 | 22.000,00  |
| TOTAL          |                                    |       | 203.500,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de receitas que abaixo, especificada a seguir:

| CÓDIGO           | NOMENCLATURA                              | VALOR      |
|------------------|-------------------------------------------|------------|
| 1.7.2.1.33.02.06 | Programa Agente Comunitário de Saúde-PACS | 42.500,00  |
| 1.7.2.1.33.02.05 | Programa Saúde da Família – PSF           | 133.000,00 |
| 1.7.2.1.33.02.08 | Programa Saúde Bucal- OS                  | 6.000,00   |
| 1.7.6.2.01.01.00 | Programa Saúde da Família- Estadual       | 22.000,00  |
| TOTAL            |                                           | 203.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JULHO DE 2006.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 19 de julho de 2006.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 144 de 21/07/06 pg. n.º 14